

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76354/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara

DATA DE ENTRADA: 28/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00008/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de

duração

INTERESSADOS:

Francisco Nenivaldo de Sousa

Sebastiao Batista Palito

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Fedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os do referido certame - Inexigibilidade nº IN00008/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃ)	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1		180/0001-33, para do cantor ROBERTO -PB, no Tradicional no dia 29 de Junho	Serviço	1	45.000,00	45.000,00
				1	Total:	45.000,0

Ibiara - PB, 05 de Junho de 2024.

RAILSON DINIZ VIETRA 27.188.180/0001-33



GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria da Fazenda.

Assunto: Anexo:

Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a decessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta Inexigibilidade de Licitação.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional



CABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria da Fazenda.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a

justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Fedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os do referido certame - Inexigibilidade nº IN00008/2024 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃ	2	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1		180/0001-33, para do cantor ROBERTO -PB, no Tradicional no dia 29 de Junho		1	45.000,00	45.000,00
				1	Total:	45.000,00

Ibiara - PB, 05 de Junho de 2024.

RAILSON DINIZ VIETRA 27.188.180/0001-33



SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ N° 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Tbiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas de finidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.	Serviço	

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 1 (um) mês.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas



fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4° , da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 54.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a magnetos ambientais positivos, os seguintes resultados: 8.1.1.Em termos de economicidade, a quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ N° 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências de vidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, mão atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

Egilvana Maiana de Sousa Secretaria Municipal



SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ N° 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas de finidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.	Serviço	

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 1 (um) mês.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas



fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 54.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a magnetos ambientais positivos, os seguintes resultados: 8.1.1.Em termos de economicidade, a quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ N° 27.188.180/00001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências de vidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, mão atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

Egilvana Maiana de Sousa Secretaria Municipal



SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação direta com a empresa: apresentação de Show Artístico do Cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da delineado e utilização prováveis são:

unidade da presente contratação em função do serviço

CÓDIGO				DISC	RIMINAÇÃ	0				OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação	direta	com a	empresa:	RAILSON	DINIZ	VIEIRA,	CNPJ N	27.188		Serviço	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

Egilvana Maiana de Sousa Secretaria Municipal



SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva u delineado e utilização prováveis são:

unidade da presente contratação em função do serviço

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188		Serviço	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

Egilvana Maiana de Sousa Secretaria Municipal



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA Secretária da Fazenda



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2024 às 10:17:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 76354/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Número da Licitação: 00008/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 45.000.00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São

Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.188.180/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	95139ecaa016e2f6e84ef8ff533fd5f6
Autorização da autoridade competente	Sim	95139ecaa016e2f6e84ef8ff533fd5f6
Estimativa da despesa	Sim	188158e3ef7131354397d63cfd3ebf6a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8ca83b57a198f84537abf38065bf0543
Formalização de demanda	Sim	8ca83b57a198f84537abf38065bf0543
Justificativa de preço	Sim	d3d559dc675316e7c0ecb325a0cc0859
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d3d559dc675316e7c0ecb325a0cc0859
Previsão Orçamentária	Sim	2e53b5e0b4e920c4cb897eed039e9c26
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RAILSON DINIZ VIEIRA-ME	Sim	188158e3ef7131354397d63cfd3ebf6a

João Pessoa, 28 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2406041N00008

CONTRATO Nº: 00064/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E RALLSON DINIZ VIETRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiaia - PE, CNEJ nº 08.943.268/0001-79, neste ato répresentada pelo Prefeito Francisco Nenivaldo de domiciliado na Rua Projetada, SN - Ibiaria - Ibiara - PB, CPF nº 697.004.354-15, Carteira de Identidade nº 1364262 ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAILSON DINIZ VIENKA - R JOAO PESSOA, 200 - CENTRO representado por Railson Diniz Vienca, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 208, 1º Andar - Centro - São Bento - PB, CPF nº 428.903.734-87, Carteira de Identidade nº 697691 partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às clausulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00008/2024-03, de 06 de Junno de 2024, tem por objeto: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 17.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro de Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº INOCO 8/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de emprestada por preço global

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de 35 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REALS).

nán-ma	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Contratação direta com a empt	esa: RAILSON DINES \$0/0001-33, para do cantor ROBERTO 18, no Tradicional no dia 23 de Junho		1	45.000,00	45.000,00
	de 2014, com duração de 1.50 hz.				Total:	45.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irteajustaveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se dor base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas aços a ocorrência da anualidade.

Mos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno minimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do ultimo resjuste.







No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagară ac Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejá divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente,

Nas aferições finais, o indice utilidado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o indice estabelecido para real ustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela

legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice Oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser

realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por centa da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: As despesas collerad per centa da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122
Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros
1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros - Pessoa Juridica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS,
1000936 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, pem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da adotados pelo Contratante, pem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no pesso de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da enissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercicio financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura: podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA CITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com

as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço

responsabilidades contratuais e legais;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme e - Designar representantes com atribuições de Gestor e riscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da execução, com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Egilvana Maiana de Sousa, Secretaria Municipal, como Gestor; e Fernanda Jamily Rodrigues Ferreira, Diretora de Tributos, para Fiscal Técnico: e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o servica descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observancia aos pracos estipulados;





b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado; c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento,

sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado:

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprançiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o curprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos

empregados que preencherom as referidas vagas; 1 - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos outos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrera nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceltar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do válor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações partuadas, os procedimentos o condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa á inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor de contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade





14.133/21.

para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta é indireta de todos os entes federativos, pelo prazo do cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos inclsos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas mos inclsos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, sera automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, arrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP * I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento: VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX + 100) + 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo indice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na meses ou, na sua rarra, um novo indice acotado pero doverno rederal que o substitual ha hipótese do referido indice estabelerido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação entás em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão dumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Getal de Proteção de Dados Pesspais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderás ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e con os principios do Art. 6°, da Lei 13.709/18. c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses

permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso,

sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que vennan a ser celébrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da

presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo

 g - O Contratante podeta realizar de legenta de comprovação formulados.
 h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos cados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aquelos que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. Lei 13.709/18, com cada acesso, fata, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujerto a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:





Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PE, 07 de Junno de 2024.

TESTEMUNHAS

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUFFANCISCO NENIVALDO DE SOUFFANCISCO NENIVALDO DE SOUFFANCISCO NENIVALDO Prefeito Constitucional 697.094.354-15

PELO CONTRATADO

RAILSON DINIZ VIEIRA
CNEJ nº 27.188.180/0001-33

RAILSON DINIZ VIEIRA 428.903.734-87



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/N° 14/2024

- O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:
- Art. 1° Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.
- Art. 2° Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor MANOEL DE LIMA MAGALHÃES para o desempenho e exercício das funções de GESTOR DE CONTRATOS.
- Art. 3° Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional

43

ÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (CENTRO CULTURAL, RESERVATÓRIOS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO № 0314279-92, SICONV №. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objetodoaditivo:Prorrogaçãodeprazopor12 (doze)meses, cujavigência fica estendida a téo dia 29/05/2025.

Processolicitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA00001/2023.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamentolegal: Art. 57, § 1°, II, dal. ciFcdcral 8.666/1993.

Assinatura:28/05/2024

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2023

Contratante PREFEITURAMUNICIPAL DEESPERANCA

Contratada, WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 13.408.085/0001-93

Objeto contratual: OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPIÇA, CON-TENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (GINÁSIO PO-LIESPORTIVO), MUNICÍPIO DE ESPERANCA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 03/14279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objetodoaditivo: Prorrogação de prazopor 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida a téo dia 29/05/2025.

Processolicitatório: CONCORRENCIA PÚBLICA00001/2023.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamentolegal: Art.57, § 1º,II,da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura:28/05/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE BELA VISTA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA - PB. FUN-DAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024, DOTAÇÃO: Recursos não Vingulados de Impostos: 02.007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02007.12.365.1003.2021 - MANUTENÇÃO DE CRECHES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00188/2024 - 03.06.24 - PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - RS 28.070,00; CT Nº 00189/2024 - 03.06.24 - MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA - R\$ 6.375,44; CT № 00190/2024 - 03.06.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - RS 16.500,00; CT Nº 00191/2024 - 03.06.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 6.485,00; CT № 00192/2024 - 03.06.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.850.00: CT Nº 00193/2024 - 03.06.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 9.970.00

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico n 00003/2024, para o día 1º de Julho de 2024 às 09:00 horas; e do inicio da fase de lances para o día 1º de Julho de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 a 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Gov, Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Telefone: (83 98859-8083. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Site: www.selcorp.com.bi

Gurinhém - PB, 17 de Junho de 2024

MILANEZ SOARES DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICTTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

Tôrna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE LAVA JATO PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINA PESADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; Ibiara - PB, 17 de Junho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 10:30 horas do dia 04 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PADARIA, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIARA – PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br; Ibiara - PB, 17 de Junho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ № 27.188.180/0001–33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara—PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAILSON DINIZ VIEIRA - R\$ 45.000,00. Ibiara - PB, 06 de Junho de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo memor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIARA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 020/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34541035. E-mail: eplibiara@hotmail.com. Edital: ibiara.pb.gov.br, www.tee.pb.gov.br, www.gov.br/pricp. Ibiara - PB, 17 de Junho de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

DBJETO: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ N° 27.188.180/0001–33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara–PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000068 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00064/2024 - 07.06.24 - RAILSON DINIZ VIEIRA - RS 45.000,00.

Prefeitura Municipal

de Guarabira

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO; Contratação do Artista BRUNNO SOAREZ, para se apresentar na tradicional Festa de São
Pedro, no dia 28 de Junho de 2024 a ser realizada no Parque do Encontro, Nordeste II — Guarabira/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2024, DOTAÇÃO; Recursos não
Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS Dotação consignada no orçamento vigonte 2024
09.00 — Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.2008.2051 — Manter Atividades de Incentivo a Atividades
Artisticas e Culturais 3.3.90.39.01 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. VIGÊNCIA; até o
final do exercício financeiro de 2024, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00348/2024 - 10.06.24 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 10.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE REFORMA NO CENTRO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS (COP) DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação uº DV00040/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários; RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2024 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I PRODUCTION OF THE PROPERTY O Esperança - PB 01 de Junho de 2024 NOBBON PEDRO DE ALACIDA Prefeito

HOBSON PEDRO DE ALMEIDA Prefeito

NOOSON PEDRO DE ALVEIDA

Provinto

Provinto

MARCA DIA SECURIO DEL MESTO DE LA VANCIO SE LA PORTA DE MARCA LES PORTA DEL MESTO DE LA VANCIO SE LA PERIODE DE MARCA DEL MESTO DE LA REVUEDO EN CAPACIO DE COMPANO DE CAPACIO DE MARCA PUEDE DE MARCA PUEDE DE CAPACIO DE MONDO DE CAMBIONO DE CAMBIO

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Proteito

PREFETURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA RATIFICAÇÃO C AD JUIDICAÇÃO I REPUBLICAÇÃO DE LA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO DE LA MUNICIPAL DE

NORSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefetto

NOS 18 FOR SE MONTOS CONTRIBUTIONES A TRANSPORTAÇÃO DE LIBERTOS CONTRIBUTIONES A TRANSPORTAÇÃO DE LIBERTOS CONTRIBUTIONES AS TRANSPORTAÇÃO DE LIBERTOS CONTRIBUTIONES AS TRANSPORTAÇÃO DE LIBERTOS DE LIBERTOS CONTRIBUTIONES AS TRANSPORTAÇÃO DE LIBERTOS CONTRIBUTIONES AND CONTRIBUTIONS AND CO Encourse MUSICAIS E
ROSSON PEDRO DE ALMEDA
Projetto

Profeito

NOD SON PEDRO DE ALVESDA Profeito

Polision

PREFETTION AUGUSTA, DE ESPERANÇA
RAMICOÇÃO E AUGUSTAÇÃO

INST DIRECTAÇÃO E PREMIÇÃO E P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAN RATIFICAÇÃO SI ADJUDICAÇÃO INEXIO BILIDADE MINIMATERA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 200 CONSTITUTO DE TOPOSIÇÃO DE LA TOPOSICA DE LA TOPOSIÇÃO DE LA TOPOSICA DE LA TOPOSIÇÃO DE LA TOPOSICA DE LA TOPOSICA DE LA TOPOSIÇÃO DE LA

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Esperança - PR (1)
NO BSON PEDRO DE ALME DA
Prote 85

PREFETURA WINIERA, LIT ESPERAÇA

REPORTOR DE L'ARREST DE L'ARREST

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPERANÇA EXTRATO DE INEXCIDIADADE DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE AL SAMBOVOM "MEDIOSAÇÃO CONTRATAÇÃO DE AL CANTRAT "PARABRIL HANTRATA PROFEITA MONTROS, NO DUNICAÇA DE TAMPO DE MARIONA CONTRATA MONTROS, NO DUNICAÇA DE TAMPO DE MARIONA CONTRATA MONTROS, NO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA EXTRATO DE CONTRATOS

PRODUCTION MINISTAND DE ERPERANÇA

RETIMADO DE CONTRACIO

GOULTO ADJUIT-DO MODE DE COUPMANT DE LE MODILLARIO PARA MENDIO

ADJUIT-DO MODILLARIO PARA MENDIO

AD RECESSIO/ADJUIDO CINCICHE BULLARIO MODILLARIO PARA MENDIO

AD RECESSIO/ADJUIDO CINCICHE BULLARIO MODILLARIO PARA MENDIO

AD RECESSIO/ADJUIDO CINCICHE BULLARIO MODILLARIO PARA MENDIO MODILLARIO MODILLARIO MODILLARIO MODILLARIO PARA MENDIO MODILLARIO MODILLARIO

PROFESTIONA MANIGERA DE ESPERANÇA EXTRADO DE RESCIGIBILIDADE DE LOTITAÇÃO DE LOTIDA DE LOTID

ASSISTANT SIDE STATE OF THE STA

PREFERINGA MUNICIPAL DE GJARABIRA

EXTRATO DE CONTINTO

SOLO A Res di L'ALVON DOLLARIA, per a repara en la concincia de la concincia del conciona del concincia del conciona d

PREFETURA NUNICIPAL DE IBIARA
ANISKO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIA Lª POSECREZA
a reol tar distance do Pregamen Origina e Educação
por Carta de Carta de Carta de Carta de Apolo, serioda an Rei De Pregançal, do Lice menor progo, para COMPRANÇÃO DE LANA, ARMA ESPECIAL DE LA MARIONA ESPECIAL DE PREFETE CENTRE A O MUNICIPAL
ESPECIAL DE LA MARIONA ESPECIAL DE PREFETE CENTRE A O MUNICIPAL
ESPECIAL DE LA MARIONA ESPECIAL DE PREFETE CENTRE A O MUNICIPAL
ESPECIAL DE LA MARIONA ESPECIAL DE PREFETE CENTRE A O MUNICIPAL
ESPECIAL DE LA MARIONA ESPECIAL DEL MARIONA ESPECIAL DE LA M AOS LOCADOS DU A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE ISIARA DURANTE O EXERCICID DE 2024. Recursos previstos no occamento vigante, Fundamento logal. La Federal nº 14 133/21, La

PREPERTURA MUNICIPAL DE IMARA ANSO DE LICITAÇÃO PREGAD PRESENDIAL Nº 30027/2024 ostar situate de propeira Oficial a Equipo Certino-Histas-PB, es 10 30 hanse dode d' 201, do 1 pombro creso, para CONTRATAÇÃO None pipilitics gal that well all in internal PS and 10 through that pip became in control flowers both of 20 houses in the pipeline process of the pipeline pipeline

Profession Constitute Constitute

Programs Oficial

Presentation A Numerican, in permission

WIND DE LIDER AND

Programs A Numerican, in permission

WIND DE LIDER AND

Programs A Numerican, in permission

Programs A Numerican, in permission

Programs A Numerican, in permission

Programs A Numerican, in a Numerican

Programs A Numerican

Pro

Programin Official

PRESCRIBED ANNUMERIA DE L'ATMUNA
AVISO DE CURTAÇÃO

Tiema posicio que las resultante de deservicio de la compactação d

ACTICOLORIO - PG, 17 to Junto de 2 ACTICOLORIO - PG, 17 to Junto de 2 Diretor interno de Ligitação

Junearnho - FB, 04 de Junho de 292 ANIMA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES Socretorio de Seuce.

Georetaria de Bousea.

FUNDO HUMERINA, DE SANDE DE ALAZZIRISHIO

ALABOLACIA DE SANDE DE ALAZZIRISHIO

BARBOLACIA DE SANDE DE ALAZZIRISHIO

ALABOLACIA DE SANDE DE ALAZZIRISHIO

PRESADE LE ELENOLO DE VIDOCACETA

ALAZZIRISHI DE PRESADE DE ALAZZIRISHIO DE CESA DE CESA PERO PRESADE

ALAZZIRISHI DE PRESON UNIANITA DE LISMO (DELTE) PROMEZIO SANDE DE CONCENTO DEL CONCENTO DEL CONCENTO DE CONCENT

ANNA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES Spentaria de Saude,

PUNDO MUNICIPAL DE SAUGE DE JUAZZEIUNHO
ADJUCICAÇÃO E HORBUDDAÇÃO
PRESÃO IL EXTRÔNICO SE 1005 2023
relitáre la tente de 1005 2023
relitáre la presentada podo Prepario O'Casi e observada contese os Aspresão Estadores de 1005 2023 (2), es o objecto ADJUCITÃO DE
ARQUIRIA, ATRIVÁS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VIRANDO
ARQUIRIA, ATRIVÁS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VIRANDO
ARQUIRIA, ATRIVÁS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VIRANDO
ARQUIRIA ATRIVÁS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VIRANDO
ARQUIRIA ARQUIRIA DE PRESIDENTA DE LININGUES DE LE MILITARIO DE
ARQUIRIA ARQUIRIA DE PRESIDENTA DE LININGUES DE LE MILITARIO
ARQUIRIA DE LININGUES DE LININGUES DE LININGUES DE LE MILITARIO
ARQUIRIA DE LININGUES DE LININGUES



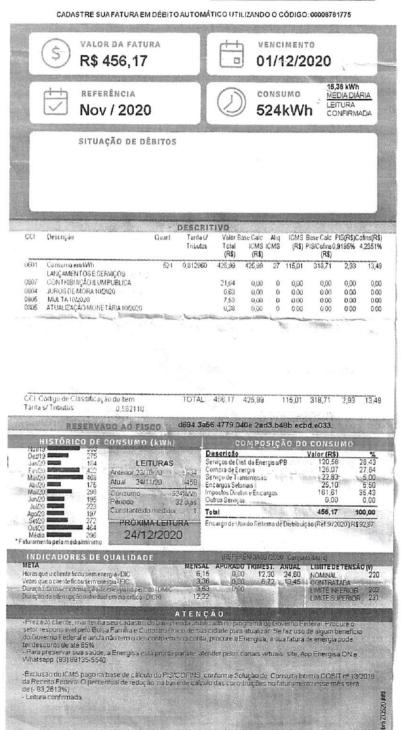
MANOEL BEZERRA VENCESLAU RUA PROJETADA, SIN-IBIARINHA IBIARA / PB CEP 58980000 (AG 161)



CPF/CNPJ/RANI 101 583 124-90

Grupo CONVENCIONAL BARA TENSÃO / Subgrupo B1 Classe RESIMTC B1 / Subclasse RESIDENCIAL Ligacao MCNOFÁSICO Roteiro 15 - 163 - 430 - 100 PMedidor 00009075185





Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:04
Mice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000071] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEFJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK21993-XZ3N
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.

BRANCO



Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 15 de novembro de 2020, pela coligação PAZ E PROGRESSO (PL / CIDADANIA).



Conceição, 17 de dezembro de 2020.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço https://divulgacandcontas.tse.jus.br

Código verificador: 1b88e25eac870dc1d4188f25fd26633c





ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho

ATA DA SESSÃO SOLENE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa e a Sra. Lucineide Vieira Pereira, eleitos Prefeito e Vice-Prefeita Constitucionais do Município, prestaram compromisso na forma do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, sendo declarados empossados pelo Presidente, que após, facultou a palavra aos empossados. Em seguida, foi a sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelos vereadores presentes, pelos empossados e assessor jurídico Washington VItorino.

➤ Ibiara – PB, 1° de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

FRANCISCO NEMIVALDO DE SOUSA

Prefeito

sima Pererion dello AINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

LUCINE

Vide-Prefeita

WASHINGTON VITORINO

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES ROUGEVE **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA

Vereador (PL)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE

Vereadora (PL)

CNPJ 24.231.987 (0001-13

e Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB ne/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Vhuller Leex

Autortico a procente comia, reproducam fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:08

Av. Sojon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA URIDEA Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010109, registrado no Livro A-0010 sob No.002705 e arguivado neste Servico.Certifico e dou fe Conceicao-FB, 06/01/2021 11:53:17
Hice Leite Braga Pegado - Tabelia EFMOL:R\$ ****\$5,23

SELO_DIGITAL: AKU61363-7WRQ Contira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br.

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIA** Conceição - PB

Av. Solon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente romia sanca apresentado. Em testemunho da vordado 11-50-70

Ocan Can Dean Operado - Taholim LUVU4 =00001- ---- --

SFLO DIGITAL: AKK22008-ZBOC Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.jus.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

Casa Job Rodrigues Ramalho



TERMO DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, iniciando-se às dezessete horas, na Praça Pública da Matriz, em Sessão Solene de Posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador Francisco Francinir de Carvalho e Secretariada pela Vereadora Josefa Janaina Pereira de Sousa, com a presença registrada dos vereadores: Angelo Márcio Pereira Sousa, Jairo Alves Pereira, Josefa Janaina Pereira de Sousa, e Vera Lúcia Justino de Albuquerque, compareceram o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA e a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara. Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram compromisso nas seguintes palavras: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES E A LEI ORGÂNICA DESEMPENHANDO COM HONRA E LEALDADE AS MINHAS FUNÇÕES, DESENVOLVIMENTO INTEGRIDADE E TRABALHANDO PELO MUNICÍPIO". Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu. Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo que, depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais vereadores presentes., pelos empossados e assessor jurídico, Washington Vitorino.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2021.

FRANCISCO F. DE CARVALHO

Presidente (PL)

Kerein de Sours

JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA

1ª Secretária (PL)

Assessor Jurídico - OAB/PB 23.561

ANGELO MÁRCIO PEREIRA SOUSA Vereador (PL)

EUDESMAR NUNES RODREGUET **EUDESMAR NUNES RODRIGUES** Vereador (PL)

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA Vice-Prefeita

> al-ax JAIRO ALVES PEREIRA

Vereador (PL)

VERA LUCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE Vereadora (PL)

iolon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07

Nice Leite Braga Pegado - Tabelim [2021-000078] ENOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJGR\$

CNPS 24.231.98

Av. Saion de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-P8 Fonc/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

Pencifex (85) 3453-2274 - nicebraga12@mmall.com

REGISTRO CIVIL DE PESSUA JURIDICA

Doc.protocolado no Livro A-0004 sob No.010107, registrado no Livro
A-0010 sob No.002703 e arquivado neste Servico.Certifico e dou fe'
Conceicao-PB, 06/01/2021 11:47:39

Nice Leite Braga Pegado - Tabelin

ENUL:R\$ *****26.17 FAMPEN:R\$ ***14,17 FEPJ:R\$ ***5,28

SELO DIGITAL: AKU61361-0FH1

Confira a autenticidade em https://selodigital.tipb.juzza

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS NICE LEITE BRAGA PEGADO - TABELIÃ Conceição - PB

Av. Selon de Lucena, 60 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição-PB Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Conceicao-PB 06/01/2021 11:59:07
Nice Leite Braga Pegado - Tabelim
[2021-000080] EMUL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52
SELO DIGITAL: AKK22002-GIU1
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.b



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13 122 1017 2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO, 000968 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, 000986 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ibiara - PB, 03 de Junho de 2024.

SEBASTIANA LUIZ DA SILVA Secretária da Fazenda



Scorticia de Milero e Pequena Empresa Scorticia de Racionalização e Simplificação Departuamento de Registro Empresariat e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Mary and the Beam Property To be an or	ACCUSATION CANADA	- Name and Associate	4.44	F 71 5.2	PER LIP TOP	The state of the s	
XXX	41144 51 104 114	- Proceeding		XXX	THE GREAT COL	CALLE DE LA CALLE DE L'ANDI	
Con Signatural Commencion and	Contract of		_	nno		-	-
BAILSON DINIZ VIEIRA							
NACIONAL INTE				NA AND DIS	T.		
BRASILEIRA				SOUTE			
410		DIE WELL MOST	1000000	40010			
Maculee		XXX					,
Total March		1000	-	164.0			
ALDEZIRI VIBRA DA ROCK	43				NZ DAS HEV	3.6	
ACCUPATION OF HIGHER		MERCH POPPER	-	Cylere		LF	[CFTHAN 10]
EU-HETSHA	697	169		122		BN	428,950,734-97
AND TAKE THE CONTROL OF STREET	- Married By Glar Pr	All of					
XXX							
GHELLADO NA EDGRADOURO - NO.	, PF, PFG		-				NG40.10
ILUA JOAD PESSOA							208
Over Amendo	Principle (19)	0		0.7		CORRECT OF HUMBRID	(Don to Juma Consequi)
ANDAR.	CENTRO			58588	-500	005074 - Site Bento	
A/HD/HD		-			-	1 11 11 11 11 11	10/
São Bruso							70
dorfera, sob un preso de lel, ad	lo estur impedi	da de exercer ativi	dade empre	dria, que ad-	pourul outro	registro de empresárilo	2 Miguetti
JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DA PA	LAISA			TA COMERCI		
ODIGO E DESCRIÇÃO DO A	715	-	_		o e peschic		-
ED-INSCRIÇÃO				XXX	in energy w	NO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDE	DO E DESCRUC	Jo po evento	
BO (1) INSCRIÇÃO	*			XXX			
OWITHED THE							
RAJLSUN DENIZ VIEIRA							
(OUZONE-parent)							INDMENS:
RUA JUNO PESSON.							208
INVESTOR OF	BARRED DISTRIC	V		2.00		COOKS SO INTEREST	
XXX	CENTRO			36.063		000074 -856 Debte	
V-1004			U		PAS	COME DELETES NECES	ENAL
São Beray			Pa		BRASIL	XXX	
HIM DO ENVENTAGE - ME	CATOT DO DAY						
0.000,89	trives mil sea						
CANCELING AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE P		No dia Oligena					
India frage	Pred	leads municut. Age	ecies de publ	cidade, Filma	gem de frans e	sventos, Alugnel de pul	ers, cotenurs elevers
900:1412	6113	MINISTER GREET SAN TRANSPORT	10110, MAG610	BANKSHIP MAN, LIVE	more arm medic	et e em dominicilian Road	and the other partners throughout when
make Separation	1000	ics, vaquojaute e gi	Printed to Alliv	NORWE CARBON	onização y de ili	uminapilo, American,	capetion as a privilege
and the same advantage of the same of the	2:400, 4946	plomentures (30 es)	N 1808211031	sen combané			
\$11400, 2420004, 7739003, 811							
R001925, R001996, 2001999				THEFT	SHAMEHOE		
001925, 9001996, 9001999	HEHE	PER PRINCIPLE SE	2993	1.000,000,000		COLUMN DE L'ANDRE DE LA	1970 Da Chilly Consent Published
CAZ	NX3		040	CLTRA I	PRING ANTENIOR	3	
OD 925, ROBINGS, SCOTTANY TRANSPORTED AND ATTEMPACES CALL TRANSPORTED	AND	of the Lib personal live		CS.TRA (FIRST MATERIA	3	economics [77] 1 - 80d.
OCH STEE, PORT STOR, STORT STEEL STE	XXX	τ.	- 1	or and	10	3	economics [77] 1 - 80d.
OGE 925, FOREYOR, SCOTTANY THE STEMPORY STANDARD STANDARD CALLES STANDARD CARCITORS UN END ENGLASSY STANDARD UN END ENGLASSY STANDARD UN END ENGLASSY STANDARD	ENCIAL .	at of		or and	18	50	CONCERNATION 1 - STO. 3 - MÃO
TALL 100, NOBODA, TODOGI, BUILDON SOLIPPY PROSPERITO AND ATTENDED S EXACT IN ASSESSED AND ATTENDED S EXACT IN ASSESSED AND ATTENDED S EXACT S	ENCIAL .	at of	4	uni.	18		BOTH CHARLES
NOCE PES, PORTYRO, POCERNY PER AT PRESENT AND AT PREADER XXX REAL REPEARING AND AT PREADER ROWNERS OF THE PER AND AT PREADER ROWNERS OF THE PER AND ATTERNATION AT PREADER ROWNERS OF THE PER AND ATTERNATION AT PREA	ENCIAL .	at of	4	un.	18		CONCERNATION 1 - STO. 3 - MÃO
IONE 925, ROBE 930, ROCE 939 TAKE SERVICE AND ADDRESS OF A STREAM	ENCIAL .	at of	4	un.	18		CONCERNATION 1 - STO. 3 - MÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMBRCIAL

* Live documents foi growth no possi Redesia Pp.



CHRYSTIDO O REGISTRO EN 24/02/2017 69:35 500 N° 25101314916. PROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓCIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700754072. NERE: 25101334916. PAZESOS SINIE VIZIRA.

Maria de Pátime Ventura Venáncio SECRETARIA-GERAL JORO PESSOA, 26/02/2017 www.zadasim.pb.qov.bc

A velidade desta documento, sa impraeso, fice espetto s comprovação de sua autentidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códiços de verificação





CENTIFICO O REGISTRO EN 24/02/2017 D3:38 808 N° 25101334916. FROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700734072. NIBE: 25103334916. RAILBON DENIE VEEERA

Maria de rátima Ventura Venincia SECRETARIA-CERAL JOÃO RESSOA, 24/02/2017 Dev. redesim.pb.gov.br

à validado desta documento, se impressa, fica stjeito à comprevação de aus ententicidade aos respectivos postais.

Informande seus respectivos cédiços de verificação



CARTORIO MILTON LUCID DA SELVA SELO DIGITAL DE REGALIZAÇÃO - T.PRI A/CESCIS-PAGE Consulte a curvinistració entre listos Explosiones las con De consecutos HS 2.46 - FRIE JITS 0.49 - FAIRPEN ITS 6. AUTENTICAÇÃO TO que a procurso seja e reproducto Seu Articos de responsable de la consecutação de la c

> Sulousus Curebeaux Escurrente Curebrio Milton Lúcis

> > **EM BRANCO**

		4	N.	L	
	эd	ď.	Δü	۵	
4	s	æ	20	宓	þ
4	s	ø	8	κ	ŗ.
	٧,	æ	S	IJF.	
4	Æ	92	æ	ю,	ė
	ખ	кр:	۲a	w	•

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

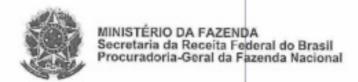
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

27.188.180/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	24/02/2017
NOVE EMPRESARIA, RAILSON DINIZ VIEIRA			
TITULO DO ESTABELICIMENTO RAILSON PRODUCOES			PORTE ME
códico e descrição da ativ 90.01-9-02 - Produção m	AIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL nusical		
74.20-0-04 - Filmagem d 73.11-4-00 - Agências d 90.01-9-06 - Atividades e 77.39-0-03 - Aluguel de j 81.21-4-00 - Limpeza en 90.01-9-05 - Produção d	le festas e eventos e publicidade de sonorização e de iluminação palcos, coberturas e outras estr n prédios e em domicilios e espetáculos de rodelos, vaqui UREZA JUNIDICA	uturas de uso temporário, exceto an	
213-5 - Empresário (Indi	ividual)		
		NUMERO COMPLEMENTO	
R JOAO PESSOA	BARRODISTRITO CENTRO	1.00 miles	ur PB
R JOAO PESSOA CEP 58.865-000 ENDEREÇO ELETHÓNICO		208	
R JOAO PESSOA CEP 58.865-000 ENDEREÇO ELETHÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSA	CENTRO	MUNICIPIO SAO BENTO	
R JOAO PESSOA CEP 58.865-000	CENTRO	MUNICIPIO SAO BENTO TELEFONE (83) 9930-5522	
R JOAO PESSOA CEP 58.865-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSA SITUAÇÃO CADASTRAL	CENTRO WEL (EFR)	MUNICIPIO SAO BENTO TELEFONE (83) 9930-5522	PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/04/2024 às 07:43:07 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA CNPJ: 27.188.180/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:47:20 do dia 06/01/2024 < hora e data de Brasilla>. Válida até 04/07/2024.

Código de controle da certidão: AEB2.86E4.3C5C.7AFF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: 61AE.2B79.F0D1.3FF8

Emitida no dia 18/04/2024 às 07:47:08

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 27.188.180/0001-33 R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Regeita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de SÃO BENTO SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Autentique este ahreré



Documento Nº.	Código de Verif	cação	Data de Emissão	Data de Validade
2236	LIYJ-FP#	G	29/05/2024	28/06/2024
	IDENTIFI	CAÇÃO DO	SUJEITO PASSIVO	
Nome/Titulo do Estabelecimento RAILSON PRODUÇOES				CNP3/CPF 27.188.180/0001 33
Norre Empresarial RAILSON DINIZ V	IEIRA ME			•
Endereço RUA JOAO PESSO	A, 208, CENTRO	o, são	BENTO/PB	
		CERTIFI	CAÇÃO	
A Prefeitura Municipal	de SÃO BENTO o con	certifica o tribuinte	citado acima.	não constam débitos para
 Fica assegurado ao Munic O presente documento so a. Quando nao apresent b. Até a data de validad 	mente tem validade: ar rasuras;	alquer déb	to que possa ser verificado	posteriormente;

junto à Prefeitura Municipal de SÃO BENTO.

A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS COD. VERIFICAÇÃO HYIP-FMPI LICENCA E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO A RAILSON DINIZ VIEIRA ME RAILSON PRODUCOES PARA SE ESTABELECER A RUA JOAO PESSOA, 208, CENTRO SÃO BENTO/PB COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INSCRIÇÃO MUNICIPAL CNPJ/CIC INÍCIO DE ATIVIDADE 3107 27.188.180/0001-33 24/02/2017 31/12/2024 SÃO BENTO(PB), 10 DE JANEIRO DE 2024. DATA VENCIMENTO EXERCÍCIO 2024

Imprimie



Certificado de Regularidade do FG1S - CRF

Inscrição:

27.188.180/0001-33

Razão Social:

RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: R JOAO PESSOA 208 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502004887348723

Informação obtida em 29/05/2024 14:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lel esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página I de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.188.180/0001-33 Certidão nº: 1356551/2024

Expedição: 06/01/2024, às 09:41:50

Validade: 04/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 27.188.180/0001-33

Razão Social: RAILSON DINIZ VIEIRA-ME Nome Fantasia: RAILSON PRODUÇÕES

Certidão emitida às 14:30 de 29/05/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
 CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fomecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuals: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 2NLX.F9U3. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Railson Diniz Vieira - ME , inscrito no CNPJ nº 27.188.180/0001-33., por intermédio de seu representante legal Sr.(o) Railson Diniz Vieira , portador da Carteira de Identidade nº 697.691. e do CPF nº 428.903.734-87 DECLARA na condição de representante legal declaramos sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento-PB. 13 de Maio de 2024

RAILSON DINIZ VIEIRA (representante legal)

AV. JOAO PESSOA CENTRO SAO BENTO-PB , CONTATO: 83 99921-3163



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Railson Diniz Vieira - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.188.180/0001-33, por intermédio de seu representante legal Railson Diniz Vieira , portador da Carteira de Identidade - RG nº 697.691 e do CPF nº428.903.734-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

São Bento - PB, 13 de Maio de 2024.

Railson Diniz Vieira-ME CNPJ: 27.188.180/0001-33

AV. JOAO PESSOA ,CENTRO SAO BENTO-PB , CONTATO: 83 99921-3163

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento Particular de Contrato de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram RAILSON DINIZ VIEIRA-ME REPRESENTANTE e de cutro lado ROBERTO CANDIDO RAMALHO, REPRESENTADO.

Pelo presente instrumento particula de cessão de direitos e obrigações de um lado a RAILSON DINIZ VIEIRA-ME , Inscrita no CNPJ :27.188.180/0001-33 , com endereço à Rua: João Pessoa, nº 208 centro de são bento -pb. doravante chamada simplesmente REPRESENTANTE e de outro lado, o Artista ROBERTO VANEIRÃO, Representado pelo próprio, ROBERTO CANDIDO RAMALHO, inscrito no CPF:075.966.014-05, com endereço no Sitio Manga .s/n, Area Rural, São Bento/PB CEP 58865-000, tendo como representante e de agora em diante chamada simplesmente de REPRESENTADO, ambas pelos representantes legais neste ato, têm entre si, justos e contrato o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pela REPRESENTADO foi dito que é detentora da exclusividade de representações contratual do ARTISTA ROBERTO VANEIRAO.

CLAUSULA SEGUNDA- O REPRESENTADO transfere para a REPRESENTANTE, o direito de REPRESENTANTE EXCLUSIVO, do Artista ROBERTO VANEIRÃO, durante 5 anos para apresentação artistica do REPRESENTADO.

CLAUSULA TERCEIRA- Por via deste contrato e para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o REPRESENTADO autoriza o REPRESENTANTE a efetivar negociações do Artista Roberto Vaneirão com terceiros, na data e local aprazados nesta avença, desde que apresente cópia do presente instrumento, no ato da negociação.

CLAUSULA QUARTA- As partes aos contratantes, elegemos Foro da cidade de São Bento-PB, para dirimir as controvérsias priundas da presente avença, renunciada a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

CLAUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLAUSULA SEXTA Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão por parte da REPRESENTADA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fleimente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratente.

Sandand S

SÃO SÃO BENTO - PB, 09 DE JANEIRO 2024.

ROBERTO CANDIDO RAMALHO CPF: 075,966,014-05 REPRESENTADO RAILSON DINIZ VIEIRA-ME CNPJ:27.188.180/0001-33 REPRESENTANTE EXCLUSIVO

MILTON LUCIO DA SILVA

Recenhego POR AUTENTICIDADE a filha de ROBERTO CÁRDIDO RANALHO .En test. de verdade. Dou fe. 88e Bento-PG, 11/01/2024.



Salo Digital de Meditaria (D. CANTE APREZZITATIVE
Salo Digital de Meditaria (D. CANTE APREZZITATIVE
Salo Digital de Meditaria (D. CANTE)

Saionara Cavalcante Escrevente

MILTON LUCIO DA SILVA

Reconheço POR SEMELHARÇA a firma de RAILSOS (FIEIRA En test. de verdede. Dou fa. Bento-PR, 11/01/2024.



Salo Digital de Recalização Tipo Names B ACARO2255-CRUE. Confirm a são em https://dea.org/10.1006/j.ja.br EMOLUM: 12.01 FARPEN 1.01 FERJI 2,26 NP 0.29

> Saionara Cavalcante Escrevente

R T D - CEMTIFICO QUE PROCEDÍ O REDISTRO DESSE DOCUMOSTO BOR Nº DE ORDEM 011719, PROTOCOLO Nº COCCEZO LIVRO R-114 DA, FOLSA 184 ATÉ FOLMA 185, Apresentante: RAILSON DINIZ VIETRA DOU FÉ. São Bento-PB, 11/01/2024.



BAIGNARA CAVALCANTE
Selo Digital de fiscellospio Tipo Normal AAGOSHIBS-SLZS
Confis o ato em https://www.slzs.ipo.jus.to EMOLLIM - St.25 FARPEN - 18.00 FED.2-11.88 MP - 1,00

Salonara Carrico do servicio de la servicio del servicio del servicio de la servicio del servici

o Bento Cartóno Unico Registro Insereis e Notas Marton Lúcio da Silva Santos Socias Público de Notas Títulos e Documentos Official de Professos e Letras Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas Não Bento - P.B. Fotos: 83-5444 2533

Marton Lúcio da Silva Santos

phésis Pública de Nosa Tímbos e Documentos

Oficial de Proventos e Letras

Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas

São Bento - PB Four: 83-3444-2533

Marton Lúcio da Silva Santos Marton Lúcio da Silva Santos Inbelito Público de Notas Titulos e Documentos Oficial de Provestos e Lutras Registro de Imáveis e Pessoas Jurídicas Sún Bento - P.R. Forat 83-5444 2533

46





CÓDIGO DE CONTROLE E16A.5F5D.A20A.B04C

A autenticidade deste comprovante deverà ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:04:16 do dia 07/07/2014 (hora e data de Brasilia) digito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924820977

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/11/2021 Data da concessão: 03/01/2023

Fim da vigência: 03/01/2033

Titular: RAILSON DINIZ VIEIRA [BR/PB]

CNPJ: 27188180000133

Endereço: R JOAO PESSOA- 208, CENTRO, 58865000, São Bento, PARAÍBA,

BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 27.5.1, 27.5.8, 27.5.17 e 29.1.12

NCL(11): 41

Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação

de espetáculos ao vivo; Apresentação de espetáculos ao vivo de chorinho [música]; Apresentação de espetáculos ao vivo de samba

[música];Banda de música [serviços de

entretenimento];Cantor(a);Grupo musical;Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];Produção de shows;Produção musical;Serviços de entretenimento;Serviços de espetáculos;Serviços de estúdios de gravação;serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (de eleges 41)

entretenimento] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 03/01/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde Diretor Substituto

A protopio conferida pelo presente registro de marca tum como limite o disposio no art. 124, inches II, VI, VIII, XVIII e XXII, da Les nº 9,279, de 14 de mario de 1966.

REALEASE

Roberto Cândido Ramalho (ROBERTO VANEIRÃO) nasceu no dia 23 de janeiro de 1979 no Sítio Mulungu município de Paulista- PB, com 10 anos de idade foi morar na cidade, sempre com o sonho de ser artista, ser um cantor, cantou em vários concurso de mais bela voz das cidades da região.

No inicio foi muito difícil, a partir dos 16 anos de idade começou a trabalhar de pedreiro e cantava na noite em barzinhos. surgiu o convite do seresteiro Damião de hermínio que o convidou a fazer parte do conjunto comando musical, depois passou por varias outras bandas como banda cacete do forro, banda sol de verão e forrozão baby mel onde passou 10 anos. sendo conhecido em toda a região. fazendo shows em vários estados, como Paraíba ,Rio Grande Do Norte, Pernambuco, Bahia ,Pará e Amazonas. Com o sonho de fazer carreira solo e seguir seu próprio projeto, Roberto Vaneirão deixa o forrozão Baby mel e lança sua carreira solo.

Hoje depois de 6 anos de carreira solo conseguiu emplacar farias musicas, a musica principal debochar do meu amor aonde projetou a sua carreira solo pra todo o brasil.

O segredo de tudo isso é a humildade acima de qualquer coisa, não devemos pisar em ninguém para subirmos na vida e lembrem-se sempre JESUS CRISTO é o segredo do sucesso.





Prefeitura de SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL E FINANCAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota 66

Série

U Data e Hora de Emissão 26/06/2023 09:34

Data da Prestação do Serviço 26/06/2023

Código de Verificação QVDH-ILHC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 27.188.180/0001-33

Nome/Titulo do Estabelecimento: RAILSON PRODUÇÕES

Nome Empresarial: RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 208

Município: SÃO BENTO Telefone: (83) 9921-3163

Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: 3107 PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: oficialrobertovaneirao@gmail.com

Bairro: CENTRO

UF: PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.886.947/0001-53

Nome/Nome Empresarial: MUNICIPIO DE CURRAL VELHO

Endereço: R TENENTE IRINEU LACERDA, 20

Município: Curral Velho CEP: 58990-000

Telefone: 0834221-830

Inscrição Municipal: Não Informado E-mail: prefeitura@curralvelho.com.br

Bairro: CENTRO

UF: PB País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/Atividade Econômica	Serviço	ere e	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,52	47.000,00	0,00	1.184,40

CONTRATACAO DO ARTISTA ROBERTO VANEIRAO , PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM PRAÇA PUBLICA DIA 01 DE JULHO DE 2023 NO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO-PB

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Dados bancário: Banco do Brasil Agencia :1134-7 Conta corrente; 24859-2 RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 47.000,00

Valor das Deduções (R\$) Taxas (R\$) Base de Cálculo Final (R\$) Aliquota (%) Valor do ISS - Prestador(R\$)

0,00 0,00 47.000,00 2,52 % 1.184,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010

Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples

Nacional / Micro Empresa.

Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

- Município de Tributação: São Bento

Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br





Prefeitura de SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-C

Número da Nota 62

Série

U Data e Hora de Emissão 31/05/2023 10:17

Data da Prestação do Serviço 00/00/0000

Código de Verificação WXDL-REMR

PRESTADOR DE SERVICOS

CNP3/CPF: 27.188.180/0001-33

Nome/Titulo do Estabelecimento: RAILSON PRODUÇÕES

Nome Empresarial: RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 208

Município: SÃO BENTO Telefone: (83) 9921-3163

Tipo de Empresa:Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: 3107 PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: oficialrobertovaneirao@gmail.com

Bairro: CENTRO

UF: PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 08.889.297/0001-08

Nome/Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

OLINDA - PB

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, O

Município: Nova Olinda CEP: 58798-000

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: governonovaolindapb@yahoo.com.br

Bairro: CENTRO UF: PB País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/Atividade Econômica	Serviço		Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitals, festivais e congêneres.	2,00	55.000,00	0,00	1.100,00

CONTRATAÇÃO DO SHOW DO CANTOR ROBERTO VANEIRAO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO SÃO JOÃO ANTECIPADO NA CIDADE DE NOVA OLINDA-PB DIA 15 DE JUNHO DE 2023, COM 2HS DE DURAÇÃO

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Banco do Brasil Agencia :1134-7 Conta corrente: 24859-2 RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00

Valor das Deduções (R\$) Taxas (R\$) Base de Cálculo Final (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS - Prestador(R\$)
0,00 0,00 55.000,00 2,00 %

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010

 Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.

Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Município de Tributação: São Bento

Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br





Prefeitura de SÃO BENTO

THE PERSON OF TH

SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e Número da Nota 56

Série

Data e Hora de Emissão 09/01/2023 08:39

U

Data da Prestação do Serviço 31/12/2022

Código de Verificação IOHM-MABD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 27.188.180/0001-33 Nome/Fantasia: RAILSON PRODUÇOES Razão Social: RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: RUA JOAO PESSOA, 208

Município: SÃO BENTO Telefone: (83) 9921-3163

Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador

Inscrição Municipal: 3107 PIS/PASEP: Não Informado

E-mail: oficialrobertovaneirao@gmail.com

Bairro: CENTRO

UF: PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNP): 07.442.981/0001-76

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 350

Município: Jaguaribara CEP: 63490-000

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

E-mail: Sedeta.ce@gmail.com

Bairro: CENTRO UF: CE País: Brasil

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/CNAE	Serviço	(%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, l'estivais e congêneres.	2,52	60.000,00	0,00	1.512,00

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ROBERTO VANEIRÃO, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA DE ANO REVEILLON 2022/2023 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, EM PRAÇA PÚBLICA.

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG; 1134-7 C/C 24859-2 RAILSON DINIZ VIETRA-ME

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00

Valor das Deduções (R\$) Taxas (R\$) Base de Cálculo Final (R\$) Alíquota (%) Valor do ISS - Prestador(R\$)

0,00 0,00 60.000,00 2,52 % 1.512,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010

Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa.

Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.

Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/N° 14/2024

- O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei 8.666/93 c/c a Lei 14.133/2021 c/c o Decreto 44/2021, Resolve:
- Art. 1° Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar a servidora **FERNANDA JAMILY RODRIGUES FERREIRA** para o desempenho e exercício das funções de **FISCAL DE CONTRATOS**.
- Art. 2° Para os fins designados nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 44/2021 e demais normas aplicáveis, designar o servidor **MANOEL DE LIMA MAGALHÃES** para o desempenho e exercício das funções de **GESTOR DE CONTRATOS**.
- Art. 3° Ficam os servidores investidos das funções, competências e obrigações legais inerentes às suas atividades no âmbito da Administração Municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Administrativa GP 15/2024.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2024 às 10:34:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 76377/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Sebastiao Batista Palito.

Número do Contrato: 000000642024 Data da Publicação: 18/06/2024 Data da Assinatura: 07/06/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 45.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação direta com a empresa: RAILSON DINIZ VIEIRA, CNPJ Nº 27.188.180/0001-33, para apresentação de Show Artístico do cantor ROBERTO VANEIRÃO, na cidade de Ibiara-PB, no Tradicional São

Pedro da Vila Cachoerinha no dia 29 de Junho de 2024, com duração de 1:30 horas de duração

Contratado (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Contratado (CNPJ): 27.188.180/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5e5374bdb1a227b73c9ea6cfddadf6db
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	4db7a8876974348d7e4042ba88ac8ac7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2e53b5e0b4e920c4cb897eed039e9c26
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	249225a7389606414c06223ecf21412e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Designação do gestor do contrato	Sim	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f

João Pessoa, 28 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 76354/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/06/2024 às 10:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76377/24 ao Documento 76354/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76354/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 19	249225a7389606414c06223ecf21412e
Designação da fiscalização técnica do contrato	20	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
Comprovante de publicidade	21 - 22	5e5374bdb1a227b73c9ea6cfddadf6db
Designação do gestor do contrato	23 - 30	4c011e0dfbf6eef277b727087c706b9f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	2e53b5e0b4e920c4cb897eed039e9c26
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 52	4db7a8876974348d7e4042ba88ac8ac7
Designação do fiscal administrativo do contrato	53	c7beb9113b2285437dd88741418933ab
RECIBO PROTOCOLO	54	5d86c3a281a25f9395194f2e2454dbd4

João Pessoa, 28 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB